



Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 02/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais

No dia 4 (quatro) do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, município de Blumenau - SC, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa Quality Tours Agência de Viagens e Turismo Ltda, com sede na Rua Sete de Setembro, 1574, sala 05, térreo, município de Blumenau, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.123.904/0001-65, neste ato representada por sua Administradora, Cíntia Cinara Correia Jacobsen, portadora do RG n.º 2.170.219 e do CPF/MF n.º 749.621.599-68, doravante denominada CONTRATADA, celebram este **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2014**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005, o contido no Processo Licitatório n.º 02/2014 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo constante da **Cláusula Nona do Contrato n.º 02/2014** fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 (oito) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 04 de abril de 2016.

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau
Presidente

Cíntia Cinara Correia
Cíntia Cinara Correia Jacobsen
Quality Tours Agência de Viagens e Turismo
Ltda

Testemunhas:
Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Dulcência de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau